

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA

EDITAL Nº 006/2019

CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA SITUAÇÃO DE RUA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA

A Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, no uso das suas atribuições legais, e para melhor cumprir as funções de estímulo à produção científica dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como de difusão da cultura jurídica, previstas no art. 75, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, publica a presente chamada de projetos de pesquisa para o Grupo de Estudos e Pesquisa: Situação de Rua, Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública da Bahia, nos seguintes termos:

1. O presente edital veicula chamada geral de projetos de pesquisa referente ao período de julho de 2019 a junho de 2020, para os defensores, servidores e estagiários da Defensoria Pública da Bahia, bem como para o público externo, com a seguinte divisão de espaços:

1.1. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de projetos de pesquisa dos Defensores Públicos da Bahia, incluindo os (as) líderes do grupo.

1.2. No mínimo, 10% (dez por cento) de projetos dos servidores e estagiários da Defensoria Pública da Bahia.

1.3. No máximo, 40% (trinta por cento) de projetos de pesquisa do público externo;

2. Se não houver, entre os projetos de pesquisa submetidos, e considerados aptos à execução, número suficiente para atender ao item 1.1, o percentual de projetos de pesquisa de defensores públicos poderá ser fixado em, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total.

2.1. Se não houver, entre os projetos de pesquisa submetidos, e considerados aptos à execução, número suficiente para atender ao item 1.2, os percentuais serão remanejados, primeiro, para os projetos de pesquisa dos Defensores Públicos da Bahia e, em seguida, para os projetos de pesquisa do público externo.

2.2. Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e estagiários/as poderão solicitar, a qualquer tempo, sua inclusão no grupo de pesquisa ao/à líder do grupo, o/a qual se incumbirá de avaliar a conveniência da medida, e, em caso de indeferimento, submeter à apreciação imediata da Direção da Escola Superior.

3. Os textos submetidos deverão ter entre 12 (doze) e 30 (trinta) laudas, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, seguindo, no que o edital for omissivo, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1 O projeto de pesquisa deverá conter tema, problema, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

3.2 Os textos devem conter título, resumo expandido e palavras-chave em português e em um idioma estrangeiro à escolha do autor, dentre os seguintes: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

4. Os projetos que pretendam desenvolver pesquisa empírica envolvendo a utilização de dados diretamente obtidos com os/as participantes deverão observar a legislação e a normativa pertinente à ética em pesquisa com seres humanos, submetendo o projeto ao competente comitê de ética, se o caso.

5. Serão considerados aptos os projetos com as melhores notas entre 7,0 (sete) e 10(dez).

5.1. Para garantir a impessoalidade das avaliações, os trabalhos deverão ser encaminhados, sem qualquer identificação da autoria no corpo do projeto de pesquisa, por meio do e-mail do autor, ao endereço da Escola Superior da Defensoria Pública: esdep@defensoria.ba.def.br, servindo como prova de entrega a confirmação de recebimento emitida pela ESDEP, em resposta ao e-mail do autor.

6. Findo o prazo do caput, os projetos de pesquisa inscritos deverão ser dirigidos de forma anônima e aleatória, respeitada a afinidade temática, para as líderes do Grupo de Estudos e Pesquisa: Situação de Rua, Cidadania e Direitos Humanos a Defensora Pública Fabiana Almeida Miranda e a Mestre em Políticas Públicas Sandra Moreira Costa de Carvalho que emitirão parecer acerca da aptidão dos projetos de pesquisa para execução no ano de 2019/2020.

6.1 Os textos deverão ser encaminhados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado.

6.2 Caso tenham sido submetidos, mais de dois projetos, respeitar-se-á a ordem de chegada, e os projetos de pesquisa excedentes poderão ser, a requerimento do convidado, submetidos ao procedimento comum de avaliação, de forma anônima e aleatória pelas líderes.

7. A participação dos membros será voluntária e as reuniões ocorrerão sem prejuízo das atribuições ordinárias, não ensejando gratificação, indenizações ou reconhecimento, por parte da ESDEP, da atividade como extraordinária.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESDEP.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento de Edital e início das inscrições	05/07/2019
Término das inscrições	18/07/2019
Devolutiva da avaliação dos projetos / resultado	10/08/2019
Início das atividades do Grupo de Pesquisa 2019/2020	29/09/2019
Encontros do Grupo de Estudos e Grupo de Pesquisa	26/08/19, 26/09/19, 31/10/19, 20/11/19, 21/11/19, 12/12/19, 23/01/20, 20/02/20, 26/03/20, 30/04/20, 28/05/20, 30/06/20
Reuniões de avaliação, Grupo de Estudos e Grupo de pesquisa	25/09/19, 30/10/19, 11/12/19, 22/01/20, 19/02/20, 25/03/20, 29/04/20, 27/05/20
Finalização dos artigos científicos e encaminhamento para publicação.	30/05/2020
Envio do relatório semestral das atividades para a ESDEP	30/10/2019
Avaliação anual das atividades do Grupo e da permanência da liderança.	30/06/2020

10. REFERÊNCIAS

1. ALVES, Maria, E. As moradoras de rua entram em cena: a violência contra a mulher moradora de rua como uma das expressões da "questão social". In: Anais da VI Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís: UFMA, 2013. <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo7-questoesdegeneroetniaegeracao/pdf/asmoradorasderuaentramemcena.pdf>
2. ATAÍDE, Yara Dulce Bandeira de. Clamor do presente. História oral de famílias em busca de cidadania. São Paulo: Loyola, 2002.
3. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
4. BURSZTYN, Marcel (org.). No meio da rua: Nômades, Excluídos e Viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.
5. CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero.

<http://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/18790/17470>

6. CARLOTO, Cássia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. Serviço Social em Revista. v.3, nº2, Londrina, s/d. http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm
7. CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2012.
8. DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos humanos e cidadania. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.
9. DI FLORA, Marilene Cabello. Mendigos: por que surgem, por onde circulam, como são tratados. Petrópolis: Vozes, 1987.
10. ESPINHEIRA, Gey (Org.) Sociedade do medo : teoria e método da análise sociológica em bairros populares de Salvador : juventude, pobreza e violência - Salvador : EDUFBA, 2008. <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/26194/1/SociedadeDoMedo-EDUFBA-2008.pdf>
11. FILHO, FRAGA, Walter. Mendigos, Moleques e Vadios na Bahia do Século XIX. São Paulo, Hucitec; Salvador, Edufba, 1996.
12. GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. 8. ed. revista e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2011
13. LANDIM FLP. Saúde Mental na Atenção Básica: política e cotidiano. Salvador: EDUFBA; 2016. p. 123-43.
14. LANCETTI, Antônio. A Clínica Peripatética. São Paulo: Hucitec, 2007. <https://taymarillack.files.wordpress.com/2017/09/lancetti-clinica-peripatc3a9tica.pdf>
15. PIOVESAN, Flavia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 5. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.
16. PAGLIUCA, José Carlos Gobbis. Direitos humanos. 1. ed. São Paulo: Rideel, 2010.
17. ROSA, Cleisa Moreno Maffei (Org.). População de rua: Brasil e Canadá. São Paulo: Hucitec, 1995.
18. SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Mudanças Recentes no mundo do Trabalho e o Fenômeno População em Situação de Rua no Brasil 1995-2005. Brasília, 2006.
19. _____. Trabalho e população em situação de rua no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.
20. SOUZA, Jessé (org.). Crack e exclusão social. Brasília, Ministério da Justiça e Cidadania, 2016. 360 p. https://obid.senad.gov.br/livro-crack-e-exclusao-social_digital_web.pdf
21. SPOSATI Vidas de Rua. São Paulo: Hucitec: Rede Rua, 2005.
22. TIENE, Izalene. Mulher Moradora na Rua: entre vivências e políticas sociais. Campinas, SP: Alínea, 2004.
23. VECCHIA, Marcelo Dalla et al. (Org.). Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas. Porto Alegre: Rede Unida, 2017. 391 p <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/drogas-e-direitos-humanos-reflexoes-em-tempos-de-guerra-as-drogas-pdf>
24. VIEIRA, M. A. C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. População de rua: quem é, como vive, como é vista. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1994.
25. WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. Saúde e Sociedade. São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016 <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n3/1984-0470-sausoc-25-03-00535.pdf>

Salvador, 04 de julho de 2019.

Soraia Ramos Lima
Diretora da ESDEP